

# **ANEXO V - POSTURA DE TRÂNSITO da FREGUESIA de CONSTANCE**

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º**

A Postura de Trânsito da Freguesia de CONSTANCE, integra-se na sua totalidade dentro das disposições habilitantes constante do Artigo 1.º da Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Marco de Canaveses e restantes determinações nela contidas, bem como demais legislação sobre trânsito, completando-as, pelo que nela não são repetidas tais determinações de ordem geral que constam daqueles Diplomas e Postura, as quais não poderão ser contrariadas ou omitidas.

## **CAPÍTULO II**

### **Ordenamento do Trânsito**

#### **Artigo 2.º**

Nas vias e locais a seguir indicados o trânsito, estacionamento, parques e paragens de veículos, obedecerão às seguintes prescrições:

#### **RUA DA BOAVISTA**

##### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Igreja e na Rua de Paços de Soutelo.

##### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

#### **RUA DA CABRITA**

##### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;

- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DA CEGONHEIRA**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Rua de Paços de Soutelo, cede ainda a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Rua Nova da Estação (E.N. 312) e Rua Estação (E.N. 312).

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DAS CORUJEIRAS**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de Constance (E.N. 211) e na Rua Maria Carolina Albuquerque.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DE CONSTANCE (E.N. 211)**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DA COSTA**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Venda Nova e na Rua de Constance (E.N. 211) sendo nesta obrigado a virar à esquerda;
- c) Proibido a veículos pesados no sentido descendente a 150 metros do início da via, de harmonia com a sinalização ali colocada.

### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DA ESTACÃO (E.N. 312)**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Rua da Cegonha e Rua Nova da Estação (E.N. 312).

### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Criados dois lugares de Táxi, junto ao número 627, de harmonia com a sinalização ali colocada.

### **RUA DE FONTELAS**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita e nos dois sentidos no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua do Paraíso e o entroncamento com a Rua da Igreja e Rua da Cegonha e num só sentido (Poente/Nascente) no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da Igreja e o entroncamento com a Rua do Paraíso;

- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Igreja e na Rua da Cegonha.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DE FONTELO**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DA IGREJA**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Rua de Santa Eulália, Rua da Venda Nova e Rua Rodrigo Pinto Janeiro.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DO LADÁRIO**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita e nos dois sentidos no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua de Santa Eulália e o entroncamento com a Rua da Venda;
- b) Processar-se-á num só sentido (Sul/Norte) no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da Venda até 50 metros antes do entroncamento com a Rua do Pinheiro Manso;

- c) Processar-se-á pela direita e nos dois sentidos no troço restante até à Rua da Cabrita;
- d) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de Fontelo, na Travessa do Ladário, na Rua da Cabrita e na Rua de Santa Eulália;
- e) Proibido a veículos pesados no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da Venda e o entroncamento com a Rua do Pinheiro Manso exceto cargas/descargas e veículos prioritários.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DO LAMEIRO LONGO**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- a) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de Constance (E.N. 211).

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DO LUGAR NOVO**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua do Fontelo e na Rua do Lameiro Longo.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DOS MOINHOS (E.N. 312)**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;

- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DA MUSCOSA**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de Constance (E.N. 211).

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA NOVA DO OUTEIRO**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua do Outeiro.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA NOVA DA ESTACÃO (E.N. 312)**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Rua da Estação (E.N. 312) e Rua da Cegonha.

### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DO OUTEIRO**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DE PACOS DE SOUTELO**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Rua da Cegonha.

### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA PADRE AIRES BAPTISTA MOREIRA**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade sobre o trânsito circulante na Rua do Passal e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Igreja.

### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

## **RUA DO PARAÍSO**

### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Venda Nova e na Rua de Fontelas.

### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

## **RUA DE PARAPALA**

### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade trânsito circulante na Rua do Alto de Macade.

## **RUA DA PEDREIRA**

### Trânsito

- a) O trânsito circulante nesta via cede prioridade ao trânsito circulante na Rua da Devesa e na Rua de São Mamede.

## **RUA DO PINHEIRO MANSO**

### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Cabrita e na Rua do Ladário.

### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

## **RUA DA PÓVOA**

### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA RODRIGO PINTO JANEIRO**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Rua da Igreja, Rua de Santa Eulália e Rua da Venda Nova, cede ainda a prioridade ao trânsito circulante na Rua de Constance (E.N. 211).

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DE SANTA EULÁLIA**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- a) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Rua da Igreja, Rua da Venda Nova e Rua Rodrigo Pinto Janeiro.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DA SORTELHA**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;

- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Cabrita.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DA VENDA**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Sul/ Norte);
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Travessa do Ladário.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DA VENDA NOVA**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Rua de Santa Eulália, Rua da Igreja e Rua Rodrigo Pinto Janeiro.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **TRAVESSA DA COSTA**

#### Trânsito

- b) Processar-se-á num só sentido (Sul/Norte).

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **TRAVESSA DO LADÁRIO**

### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade sobre o trânsito circulante na Rua do Ladário e na Rua da Venda e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Cabrita.

### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

## **TRAVESSA DO OUTEIRO**

### Trânsito

- a) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua do Outeiro;
- b) É proibido o trânsito a veículos pesados exceto veículos prioritários no sentido ascendente, de harmonia coa a sinalização ali colocada.

## **CAPÍTULO III**

### **Disposições finais**

#### **Artigo 3.º**

O trânsito circulante nas vias que cruzam ou entroncam nas vias onde o trânsito tem prioridade cede a passagem ao trânsito circulante nessas vias.

#### **Artigo 4.º**

Nas restantes vias da freguesia, não especificamente mencionadas nesta Postura, assume-se a existência de trânsito nos dois sentidos.

A permissão de estacionamento e as prioridades são as estabelecidas pelo Código da Estrada em vigor.

#### **Artigo 5º**

Ficam revogadas todas as disposições municipais sobre trânsito existentes na freguesia de Constance à data da entrada em vigor desta Postura.